

Bruxelas, 6 de fevereiro de 2020
(OR. en)

5637/20

Dossiê interinstitucional:
2020/0020 (NLE)

MI 15
ECO 3
ENT 7
UNECE 2

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	5801/20 + ADD 1
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO sobre a posição a adotar, em nome da União Europeia, nos comités pertinentes da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas no que diz respeito às propostas de alteração dos Regulamentos n.ºs 10, 26, 28, 46, 48, 51, 55, 58, 59, 62, 79, 90, 106, 107, 110, 117, 121, 122, 128, 144, 148, 149, 150, 151 e 152 da ONU, às propostas de alteração dos Regulamentos Técnicos Globais (RTG) n.ºs 3, 6 e 16, à proposta de alteração da Resolução Consolidada R.E.5 e às propostas de autorizações para elaborar uma alteração do RTG n.º 6 e um novo RTG relativo à determinação da potência de veículos eletrificados (DEVP) – Adoção

1. A Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe em 5 de fevereiro de 2020.
2. O Grupo da Harmonização Técnica (Veículos a Motor) analisou a proposta da Comissão em 23 de janeiro de 2020 com base em versões preliminares. Foram debatidas várias alterações técnicas. Em 5 de fevereiro de 2020, a proposta foi apresentada formalmente ao Grupo da Harmonização Técnica (Veículos a Motor), que procedeu à sua análise. As delegações chegaram a acordo sobre o texto final da proposta.

3. Convida-se, assim, o Comité de Representantes Permanentes a:
- confirmar o acordo alcançado pelo Grupo,
 - sugerir ao Conselho que, na parte "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o texto da decisão, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 5804/20.
4. Em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Secretariado-Geral do Conselho informará o Parlamento Europeu da adoção da presente decisão.
-